



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.RS

DECRETO LEGISLATIVO 01/04

“Altera a tabela de vencimentos do quadro permanente de Cargos e quadro de Cargos em Comissões da Câmara Municipal.”

Vereador Rubemar Paulinho Salbego, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com decisão plenária,

DECRETA

Art. 1º. – É concedido um reajuste de 9,86% (nove virgula oitenta e seis por cento) aos funcionários permanentes de Cargo e quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, a partir de 1º. de maio de 2004.

	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	+25
Padrão	A	B	C	D	E	F
I	208,00	230,00	250,00	272,00	290,00	312,00
II	599,00	660,00	720,00	778,00	839,00	898,00
III	701,00	771,00	843,00	912,00	984,00	1.051,00
IV	277,00	306,00	333,00	360,00	388,00	416,00

§ 1º. – O Servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data deste Decreto;

§ 2º. – É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara de Vereadores a partir de 1º. de maio de 2004.

Art. 2º. É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão nos seguintes valores:

Padrão	Valores
01	R\$ 362,00
02	R\$ 701,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.RS

Art.3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 25 de maio de 2004.

Ver. Rubemar Paulino Salbego
Presidente

Registre-se
Data Supra.

Ver. Cláudio Luciano Gonçalves Aguiar
1° Secretário